



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 691 – DE 09 DE MAIO DE 2014.**

*Divulgar os concludentes do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária – 4ª Turma ano 2014 – Campo Grande-MS, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS,

**R E S O L V E:**

Art.1º Certificar os concludentes da 4ª Turma do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária ano 2014, realizado em Campo Grande – MS, no período de 05 a 09 de maio de 2014.

- I - Adauto Alves de Almeida - 3º SGT PM;
- II - Adilson Carlos Bezerra - 3º SGT PM;
- III - Alcides Paes da Silva - 3º SGT PM;
- IV - Antonio Augusto de Carvalho - 3º SGT PM;
- V - Antonio Cesar Alves - 3º SGT PM;
- VI - Arari Rodrigues Neto - SD PM;
- VII - Arivaldo Magalhães de Paiva - 3º SGT PM;
- VIII - Caio Yule Marques dos Santos -3º SGT PM;
- IX - Carlos Alberto Ribeiro Costa - 3º SGT PM;
- X - Carlos Antonio Velasques - 3º SGT PM;
- XI - Carlos Heitor Beatriz Pleutin – SD PM;
- XII - Claudionor Simões de Oliveira -3º SGT PM;
- XIII - Delcio Garcia - 3º SGT PM;
- XIV - Delio Garcia – 3º SGT;
- XV - Elaine Crestina da Silva Andrade -3º SGT PM;
- XVI - Etelvino Garcia Rodrigues - 3º SGT PM;
- XVII - Felipe Cáceres - 3º SGT PM;
- XVIII - Fernando Cesar Baía Rodrigues Junior -3º SGT PM;
- XIX - Francisco de Assis Gonçalves Cunha -3º SGT PM;
- XX - Francisco Martins dos Santos -3º SGT PM;
- XXI - Genival Guedes de Mello - 3º SGT PM;
- XXII - Gideoni Narciso -3º SGT PM;
- XXIII - Gildo Carlos de Melo -3º SGT PM;
- XXIV - Iran Chaparro - 3º SGT PM;
- XXV - Ivair Antonio de Oliveira -3º SGT PM;
- XXVI - Julio Cesar França Soares -3º SGT PM;
- XXVII - Kerlin Soares de Oliveira - 3º SGT PM;



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

XXVIII - Leandro Vieira de Souza -3º SGT PM;  
XXIX - Leontino Quirino da Silva- 3º SGT PM;  
XXX - Marcos Barbosa -3º SGT PM;  
XXXI - Mauro Brito Candido -3º SGT PM;  
XXXII - Miguel Manoel Centurion - 3º SGT PM;  
XXXIII - Milson Rodrigues de Lima -3º SGT PM;  
XXXIV - Nelson de Jesus Barros - 3º SGT PM;  
XXXV - Nelson Godoi das Virgens- 3º SGT PM;  
XXXVI - Odenilson Marques Hortega -3º SGT PM;  
XXXVII - Orley da Costa Correa - SD PM;  
XXXVIII - Patrícia Mele de Andrade -3º SGT PM;  
XXXIX - Polliane Magalhães Silva - 3º SGT PM;  
XL - Rafael Torres de Oliveira - 3º SGT PM;  
XLI - Ricardo Fernando Nascimento Fonseca -3º SGT PM;  
XLII - Rivaldo de Oliveira Dias - 3º SGT PM;  
XLIII - Roberto Carlos Cardoso Santiago - 3º SGT PM;  
XLIV - Sabrina Jorge Santos - 3º SGT PM;  
XLV - Setubal Ribeiro Julião - 3º SGT PM;  
XLVI - Sidiney Aparecido Dantas - 3º SGT PM;  
XLVII - Silvana Gomes de Rezende Lacerda - 3º SGT PM;  
XLVIII - Tatiana da Silva Lima - Guarda Municipal;  
XLIX - Theotônio Vieira dos Santos Neto - 3º SGT PM;  
L - Valdeir Martinez Garcia - 3º SGT PM;  
LI - Wagner Marcondes de Oliveira - 3º SGT PM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 09 de maio de 2014.

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública